



PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA
Secretaria Municipal de Administração



DECRETO Nº 5950, 22 de julho de 2025.

EMENTA: CONVOCAÇÃO DA "I CONFERÊNCIA REGIONAL DE POLÍTICAS PARA AS MULHERES".

O Prefeito Municipal em Exercício de Marilândia, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Art. 60 da Lei Orgânica Municipal, de 05 de abril de 1990, **DECRETA:**

Art. 1º - Convocar a I Conferência Regional de Política para as Mulheres a ser realizada no dia 24 de Julho de 2025, sob a responsabilidade das Secretarias Municipal de Ação Social de: Colatina, São Roque do Canaã e Marilândia e dos Conselhos Municipal de Defesa e dos Direitos da Mulher de Colatina, Baixo Guandu.

Art. 2º - A "I Conferência Regional de Política para as Mulheres" terá como tema: "As mulheres, os territórios e as cidades". Objetivo: O foco principal é avaliar, discutir e propor diretrizes para as políticas públicas para as mulheres e as discussões geralmente resultam em um documento final com recomendações que podem orientar decisões Governamentais.

Art. 3º - A "I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres" será presidida de forma colegiada, pelas Secretarias Municipais de Assistência Social de: Colatina, São Roque do Canaã e Marilândia e pela Secretaria Municipal da Mulher de: Baixo Guandu e pelos Conselhos Municipais de Defesa e dos Direitos da Mulher dos municípios de: Baixo Guandu e Colatina.

Art. 4º - A "I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres", desenvolverá seus trabalhos focando os seguintes eixos temáticos:

- I - Democracia, Participação e Governança das Mulheres na Política e nos Espaços de Poder;
- II - Trabalho Equidade Salarial e Autonomia Salarial;
- III - Territórios Livres de Violência e Qualificação das Redes de Atendimento e Enfrentamento às Violências Contra as Mulheres;
- IV - Direito ao Território e Sustentabilidade;
- V - Educação não Sexista e Cultura para Equidade;
- VI - Saúde Integral e Bem Estar Social

Art. 5º - As despesas com a I Conferência Regional de Políticas para as Mulheres correrão por conta de recursos das Secretarias Municipais de Ação Social e Cidadania de Marilândia de cada município participante.

Art. 6º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação

Registre-se. Publique-se. Cumpra-se.

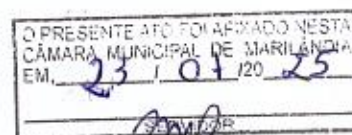
Marilândia (ES), 22 de julho de 2025.

Assinado digitalmente por WARLEY
ARRIVABENI:022.***.***.*** Data: 23/07/2025 12:46:28

WARLEY ARRIVABENI
Prefeito Municipal em Exercício

Registrado na SEMADI
Da P.M.M.
Em, 22/07/2025.

Assinado por GISELI ROSALINO DIAS TOZZI 073.***.***.***
MUNICÍPIO DE MARILÂNDIA
22/07/2025 16:42:16



Marcia Paier
Técnico Administrativo

Data de Publicação
O PRESENTE ATO FOI FIXADO NESTA
PREFEITURA DE MARILÂNDIA - ES
EM, 23/07/2025

Gilmara Passalunghi
SERVIDOR
Setor de Administração
e Controle de Contratos
PREFEITURA MUNICIPAL DE MARILÂNDIA